

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DPF/ANS/GO

Assunto: Defesa - Multa

Destino: NRE/DPF/ANS/GO

Processo: 08296.001421/2019-18

Interessado: MAIANE MUACIL BRAIMA DABO

- 1. Trata-se de defesa interposta pelo guineense **MAIANE MUACIL BRAIMA DABO**, contra a aplicação de multa de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), por ter excedido o prazo legal de sua estada em território nacional;
- 2. A defesa apresentada foi tempestiva, tendo o interessado alegado hipossuficiência;
- 3. De acordo com as Informações 13092192 e 13097995, o requerente não foi encontrado no endereço, mas se apresentou no dia seguinte à realização da diligência policial para comunicar que está trabalhando na cidade de Goiânia/GO enquanto não consegue regularizar sua situação migratória;
- 4. Diante da situação exposta, DECIDO pela redução da multa aplicada para o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
- 5. Ao NRE/DPF/ANS/GO para as providências necessárias quanto à emissão da GRU com o novo valor, bem como a publicação da presente decisão no site da Polícia Federal e comunicação ao interessado.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

Delegado de Polícia Federal Chefe da DPF/ANS/GO



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSE DOS SANTOS**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 25/11/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **13098351** e o código CRC **D5A03FFA**.

Referência: Processo nº 08296.001421/2019-18 SEI nº 13098351